



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

EDITAL Nº 56, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

**SELEÇÃO DE PROFESSORES DAS ESCOLAS CONVENIADAS PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo às normas referentes ao processo seletivo 2011 de professores da rede pública estadual de ensino de graduação para o PIBID (CAPES).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das instituições públicas de educação superior, federais e estaduais, e preparar a formação de docentes em nível superior, em curso de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

1.2. A bolsa de Supervisão (S) será instrumento de estímulo à mobilização dos professores de ensino básico de escolas conveniadas com a UFABC via PIBID como co-formadores de futuros professores e agentes de integração entre educação superior e educação básica, sendo destinada à atividade de Supervisão de alunos de Iniciação à Docência em atividades deste projeto, nas suas respectivas escolas.

1.3. A bolsa, no valor mensal de R\$765,00, tem duração de 08 meses, a ser paga diretamente ao beneficiário, após homologação mensal pelo Coordenador Institucional.

1.4. O período de vigência da bolsa será contado a partir do início das atividades do projeto, estando prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do professor supervisor não seja satisfatório ou através de documento oficializando sua desistência.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

1.5. O processo seletivo e de avaliação de desempenho será coordenado por um Comitê de Avaliação do PIBID constituído pelo Coordenador Institucional e demais coordenadores de áreas de cada subprojetos.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio;

2.2. Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;

2.3. Promover a melhoria da qualidade da educação básica;

2.4. Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;

2.5. Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;

2.6. Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;

2.7. Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;

2.8. Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

2.9. Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DA CANDIDATURA

3.1. Somente poderão candidatar-se professores das escolas públicas estaduais, participantes deste projeto institucional. São requisitos desses candidatos:

- a) ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- b) estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, com prática efetiva de sala de aula;
- c) estar envolvido com as aulas de Física na escola conveniada;
- d) demonstrar interesse em montar um laboratório didático de Ciências e Matemática na escola em que atua;
- e) comprovar disponibilidade de tempo para o projeto PIBID, de maneira que suas atividades docentes não sejam prejudicadas;
- f) comprometer-se formalmente a implantar as atividades relativas ao projeto PIBID tão logo ele tenha início;
- g) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área; e
- h) apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar junto ao PIBID da UFABC.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato nos dias 22 e 23 de agosto de 2011, na Divisão Administrativa da Pró-Reitoria de Graduação, situada no Campus Santo André – Avenida dos Estados, 5001 – Bloco A – Piso Térreo, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do RG e CPF;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Graduação, no site da UFABC;
- c) *Curriculum Vitae* resumido (1 lauda);



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

- d) Cópia do Diploma ou Certificado de Graduação; e
- e) Carta de motivação, justificando o interesse em participar do Programa.

4.3. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não aceitação da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas, respectivamente, notas de 0 (zero) a 60 (sessenta) e de 0 (zero) a 40 (quarenta), em cada uma das etapas, aos candidatos.

5.2. Ao *Curriculum Vitae*, ao Diploma ou Certificado de Graduação e à Carta de Motivação serão atribuídas notas até 20 pontos, em função da vinculação e/ou identificação a projetos ligados à formação docente e aos objetivos deste PIBID.

5.3. À entrevista será dada uma nota até 40 (quarenta), a Critério da Comissão de Avaliação do PIBID.

5.4. A classificação final em cada uma das subáreas do projeto observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos itens 5.2 e 5.3. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem uma nota mínima de 40 pontos.

6. DO NÚMERO DE BOLSAS

6.1. Será oferecida 1 (uma) bolsa de Supervisão no valor mensal igual a R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para professores identificados com o Subprojeto de Física. Informações sobre o Projeto PIBID/UFABC (Título: Integração Escola-Universidade na Formação de Professores das Ciências e Matemática) e o Subprojeto da área de Física estão disponibilizadas no site: <http://pibidufabc.wordpress.com/>

6.2. A liberação da bolsa, que correrá por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral da CAPES, previstas no Programa “1448 – Qualidade na Escola – Ação 009U – Concessão de Bolsa de Iniciação à



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

Docência (PIBID)”, em conformidade com o Edital CAPES/DEB N° 02/2009 – PIBID, será feita obedecendo rigorosamente à classificação final.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR SUPERVISOR

7.1. O professor supervisor deverá cumprir os requisitos e assumir os compromissos expostos a seguir:

- a) Ser professor efetivo da rede pública de ensino e dedicar-se 12 horas semanais às atividades do projeto, respeitando o horário determinado estabelecido pela Coordenação do Programa;
- b) Participar da Semana de Ciência e Tecnologia da UFABC.
- c) Participar de reuniões, encontros e do Simpósio de Iniciação à Docência da UFABC.
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBID da Universidade Federal do ABC (UFABC).
- e) Preencher e entregar à Coordenação do Projeto, e nos prazos por essa estabelecidos, as fichas de presença e relatórios de acompanhamento de atividades com as vistas do Coordenador de Subprojeto ao qual estiver vinculado.
- f) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições;
- g) Devolver à Universidade Federal do ABC, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- h) Disponibilizar seu planejamento anual e seus planos de aulas para discussão juntos aos estudantes bolsistas e coordenador;
- i) Permitir a regência dos estudantes bolsistas, que deve ser prevista em seu plano de curso.

8. DO RESULTADO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA SUPERVISOR

8.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo será divulgada no sítio institucional (prograd.ufabc.edu.br/pibid) da Universidade Federal do ABC, a partir das 14 horas do dia 29 de agosto de 2011.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

8.2. Os candidatos selecionados deverão comparecer no dia, hora e local, com a documentação exigida, a ser divulgada no site da UFABC, para efetuar cadastramento e assinar termo de outorga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O resumo do cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO desse Edital.

9.2. Este edital foi elaborado em consonância com o Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010 e com a Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010 - Normas Gerais – PIBID (Disponíveis no sitio da Capes).

9.3. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Avaliação do PIBID.

9.4. A inscrição dos candidatos no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

9.5 Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, poderá haver outra convocação de candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

9.6 O presente edital poderá ser prorrogado.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

ANEXO
Cronograma do Processo Seletivo do PIBID 2011

Etapas	Datas
Inscrições	22 e 23/08
Análise de documentos	24/08
Divulgação de lista dos convocados para entrevista	25/08
Entrevistas	26/08
Divulgação do resultado final	29/08
Assinatura de termo de outorga	30/08

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor